



**LEI MUNICIPAL Nº 482/10** DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

que dispõe sobre a criação de uma Unidade Orçamentária (UO) para o exercício de 2011, no âmbito do Município de Mato Grosso, e dá outras providências.

**OLBERTO MULLER**, Prefeito Municipal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, na qualidade de aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Finanças de Mato Grosso, sanciona a seguinte

**Art. 1º** – Fica criada a Unidade Orçamentária (UO) denominada “Unidade Orçamentária (UO) – Lei Orçamentária Anual”, que terá como valor total a soma de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Réis) a ser executada em 2011, conforme tabela anexa.

<b>Órgão</b>	01 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Unid. Orç.</b>	001 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Proj. Ativ.</b>	1507 – Manutenção e conservação de bens materiais
<b>Elemento Despesa</b>	4490 – Outros encargos financeiros
<b>Valor</b>	470.000,00

<b>Órgão</b>	01 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Unid. Orç.</b>	001 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Proj. Ativ.</b>	2000 – Manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário
<b>Elemento Despesa</b>	2290 – Outros encargos financeiros
<b>Valor</b>	180.000,00

<b>Órgão</b>	01 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Unid. Orç.</b>	001 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Proj. Ativ.</b>	6000 – Manutenção e conservação de veículos automotores
<b>Elemento Despesa</b>	7090 – Outros encargos financeiros
<b>Valor</b>	50.000,00

<b>Órgão</b>	01 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Unid. Orç.</b>	001 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Proj. Ativ.</b>	1507 – Manutenção e conservação de bens materiais
<b>Elemento Despesa</b>	4490 – Outros encargos financeiros
<b>Valor</b>	130.000,00

<b>Órgão</b>	01 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Unid. Orç.</b>	001 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Proj. Ativ.</b>	1507 – Manutenção e conservação de bens materiais
<b>Elemento Despesa</b>	4490 – Outros encargos financeiros
<b>Valor</b>	20.000,00
<b>Elemento Despesa</b>	4490 – Outros encargos financeiros
<b>Valor</b>	650.000,00

**SANCIONADO**





